

AVISO Nº 25/CGJ/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, quanto à Comunicação de Prisão em Flagrante Delito - CPFID originária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, nas unidades judiciárias que especifica.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#)(**) nº ~~5.896~~, de 11 de janeiro de 1973 - [Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO que o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Projeto de “Processo Eletrônico TJMG”, inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 17](#), de 10 de fevereiro de 2020, que “implanta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Central de Recepção de Flagrantes da Comarca de Belo Horizonte - CEFLAG, apenas para a Comunicação de Prisão em Flagrante Delito - CPFID, originária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040059-95.2020.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia e a quem mais possa interessar que, a partir de 7 de junho de 2021, passarão a tramitar, exclusivamente, pelo Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, a Comunicação da Prisão em Flagrante Delito - CPFDF, originária da Polícia Civil do Estado Minas Gerais - PCMG, nas unidades judiciárias elencadas no anexo deste Aviso.

AVISA, ainda, que a distribuição da CPFDF de forma eletrônica ocorrerá tão somente durante o horário de expediente normal.

AVISA, ademais, que os expedientes das CPFDF deverão ser entregues de forma física na vara plantonista no período compreendido entre 18 horas das sextas-feiras e 8 horas das segundas-feiras (plantão forense), bem como nos feriados.

AVISA, por fim, que a CPFDF distribuída por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM antes de 7 de junho de 2021 continuará tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado para correção de erro material no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe em 26 de abril de 2021 e publicado em 27 de abril de 2021.

(**) Número da Lei alterado pela GEINF por percepção de digitação errada.

ANEXO DO AVISO Nº 25/CGJ/2021

UNIDADE JUDICIÁRIA	COMARCA
Vara Única	Abaeté
Vara Única	Águas Formosas
Vara Única	Arinos
Vara Única	Bonfinópolis de Minas
Vara Única	Buenópolis
Vara Única	Buritis
Vara Única	Campina Verde
Vara Única	Campos Altos
Vara Única	Canápolis
Vara Única	Capinópolis
Vara Única	Carlos Chagas
Vara Única	Conquista
Vara Única	Coração de Jesus
Vara Única	Corinto
Vara Única	Dores do Indaiá
Vara Única	Grão Mogol
Vara Única	Itapagipe
Vara Única	Jacinto
Vara Única	Jequitinhonha
Vara Única	Luz
Vara Única	Malacacheta
Vara Única	Martinho Campos
Vara Única	Medina
Vara Única	Monte Alegre Minas
Vara Única	Nova Ponte
Vara Única	Nova Resende
Vara Única	Novo Cruzeiro
Vara Única	Paraopeba
Vara Única	Pedralva

UNIDADE JUDICIÁRIA	COMARCA
Vara Única	Perdizes
Vara Única	Pompéu
Vara Única	Prata
Vara Única	Rio Paranaíba
Vara Única	Santa Vitória
Vara Única	Santo Antônio do Monte
Vara Única	Tiros
Vara Única	Três Marias
Vara Única	Vazante